BIM
Boletim Informativo Mensal
Comunicar para Educar
Nº 13 – Ano 2 - Fevereiro/2021

SMISHING

Smishing é uma combinação do termo "**SMS**" (*short message services*, ou mensagens de texto) com termo "***phishing***". É a técnica em que o criminoso envia mensagens fraudulentas para induzir uma pessoa a abrir um arquivo malicioso ou um *link*.

Ao aceitar um *smishing* com arquivo (foto e vídeo, por exemplo), a vítima instala um *malware* em seu smartphone. Se o *smishing* tiver um *link*, irá direcionar para um site falso. **O Objetivo é a obtenção dos dados privados, almejando ganho financeiro sobre a vítima.**

Como se proteger desse tipo de ataque:

- alertas de segurança do tipo “urgente” e resgate imediato de cupom são exemplos de tentativa de invasão;
- instituição financeira não envia mensagem de texto solicitando senha, nem código de segurança de seu cartão. Se restar dúvida, ligue para o banco;
- não clique em *link* enviado por remetente desconhecido;
- não armazene no smartphone informação de cartão de crédito ou de banco. Os ladrões injetam *malware* no telefone com o intuito de sequestrar tais informações; e
- *Phishing* significa pescaria, e você é o alvo - não morda a isca - não responda.

Para saber mais sobre o tema, acesse o link abaixo:

https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/what-is-smishing-and-how-to-defend-against-it

O tratamento da informação classificada em grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo federal, deve utilizar estritamente sistemas de informação e canais de comunicação seguros, que atendam aos padrões mínimos de segurança definidos pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Dessa forma, ressalta-se que **é vedado qualquer tipo de transmissão, veiculação, encaminhamento, armazenamento ou outra forma de tratamento da informação - classificada em grau de sigilo - utilizando aplicativos de troca de mensagens** que não estejam em conformidade com a legislação em vigor (**WhatsApp, Telegram ou Signal**, entre outros).

Para saber mais sobre esse assunto, acesse:

https://gov.br/gsi/dsi

Fonte: https://www.gov.br/gsi/dsi https://www.ctir.gov.br/
Editorial/redação/diagramação: ASSESI Sugestões: asscom.dsi@presidencia.gov.br

BIM
Boletim Informativo Mensal
Comunicar para Educar
Nº 13 – Ano 2 - Fevereiro/2021

Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal

A Política de Segurança da Informação é um documento muito importante para qualquer organização, pois estabelece diretrizes, critérios e suporte administrativo para a implementação de ações de Segurança da Informação. Assim, a elaboração desse documento é obrigatória para os órgãos e as entidades da administração pública federal, com base na Instrução Normativa Nº1, de 27 de maio de 2020.

As ações de Segurança da Informação objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade** e a **Autenticidade** das informações (**DICA**). Essas propriedades podem ser definidas resumidamente como:

- **disponibilidade**: propriedade pela qual se assegura que a informação esteja acessível e utilizável para quem tem permissão;
- **integridade**: propriedade pela qual se assegura que a informação não seja modificada ou destruída de maneira não-autorizada ou acidental;
- **confidencialidade**: propriedade pela qual se assegura que a informação não esteja disponível ou não seja revelada a quem não está autorizado; e
- **autenticidade**: propriedade pela qual se assegura que a informação tenha sido produzida, expedida, modificada ou destruída por quem aparenta ser (uma determinada pessoa física, equipamento, sistema, órgão ou entidade).

Assim, observa-se **o papel fundamental da alta administração** para o sucesso, tanto na estruturação da gestão de segurança da informação no órgão ou na entidade, quanto na elaboração e na implementação da Política de Segurança da Informação.

Recomendamos a todos os servidores públicos federais que procurem conhecer mais as Instruções Normativas mandatórias, como a IN Nº 1 de 27 de maio de 2020, disponíveis no site do Departamento de Segurança da Informação:

http://gov.br/gsi/dsi

Fonte: https://www.gov.br/gsi/dsi
Editorial/redação/diagramação: ASSESI
https://www.ctir.gov.br/
Sugestões: asscom.dsi@presidencia.gov.br